**ACORDO INDIVIDUAL PARA REDUÇÃO DO INTRAJORNADA**

Pelo presente acordo individual firmado entre a empresa Simone Giese , inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.353/0001-34 e sua empregado(a) (nome), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e portador da CTPS nº (informar) Série (informar), fica convencionado na forma do inciso III do artigo 611-A e do artigo 444 e parágrafo único, todos da CLT, que o intervalo intrajornada do(a) empregado poderá ser concedido no tempo de 30 (trinta) minutos.

E, por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias, o qual vigorará por prazo indeterminado.

Mal Cdo Rondon-PR 18 de Setembro de 2020

(assinatura)
(nome do responsável pela empresa)
(cargo)
(nome da empresa)

(assinatura)
(nome do empregado)